



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Decreto n.º 401, de 13 de agosto de 2010.

Altera o Decreto n.º 035/1997, transferência de ponto de táxi, e dá outras providências.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o que estabelece os Art. 1.º ao 15 da Lei Municipal n.º 0021 de 21 de março de 1983;

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Decreto n.º 035, de 01 de Agosto de 2010 que criou o ponto de taxi n.º 10 (dez) com dois (02) táxis, localizado na Avenida Ayrton Senna em frente ao Bar do Ponto, para a Avenida Rio Arinos, nas dependências do lote 156-A Page Transportes;

I - Nas dependências do lote de 156-A, dois (02) veículo (táxi), sendo o Permissionário;


a) - Permissionário: Hildebrando José Pais dos Santos.

Art. 2.º A atividade a ser desenvolvida pelo permissionário, é exclusivamente o transporte de passageiros no estado de remoção e resgate de veículos, (veículos segurados) que prestem serviços no município de Juara, Estado de Mato Grosso.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 13 de Agosto de 2010.


José Alcir Paulino
Prefeito do Município